Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

Os Vereadores abaixo assinados ***indicam à Mesa***, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, a necessidade de ser encaminhado, por iniciativa do Vereador Presidente Cícero Humberto Leite (PSDB), **”MOÇÃO REIVINDICATÓRIA”**em ***“PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DE VEREADORES, VICE-PREFEITOS E PREFEITOS ATÉ 2018”***, com cópia desta ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros - PMDB-AL, ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Eduardo Cunha – PMDB-RJ e ao Relator da Comissão Especial da Reforma Política na Câmara Federal, Deputado Marcelo Castro – PMDB, e que também seja enviada cópia aos Senadores e Deputados Federais de MS, ao Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, Vereador Jeovani Vieira dos Santos e ao Presidente da Assembléia Legislativa de MS, Deputado Estadual Junior Mocchi - PMDB, para apoiar e respaldar nossa reivindicação.

**Justificativa: Somos sabedores que encontra-se em discussão na Câmara Federal e no Senado a proposta da reforma política para vigorar em 2015, com temas como: financiamento de campanhas eleitorais e despesas de campanha, sistema eleitoral, tempo de mandato, fim das reeleições para o Executivo, coligações partidárias, suplências de Senadores, candidaturas avulsas, coincidências de eleições para todos os níveis e outros temas.**

**Como é comum em matéria de gênero, há defensores de todos os tipos. Mas, uma idéia não vislumbramos ser defendida com o mesmo entusiasmo e nem ganhar a mídia: a prorrogação dos mandatos de Vereadores, Vice-Prefeitos e Prefeitos. Ora, se certa e absoluta é a necessidade de diminuir gastos nos processos eleitorais e principalmente no momento em que se atravessa uma crise preocupante, cremos que nossa proposta seja bem vinda, necessitando que seja incorporada no debate pelos nobres Deputados e Senadores e inclua no relatório da reforma política.**

**Sabemos que existe manifestação contraria por parte do Ministro do STF Dias Toffoli, mas por outra parte, é oportuno observar que realizar no ano de 2016 eleições com o tempo de mandato de 02 anos é um equívoco, e poder-se-ia afirmar que os partidos encontrariam sérias dificuldades no sentido de cooptar candidaturas para disputar uma eleição com validade somente de 02 anos.**

**Portanto, certo que nossa proposta merecerá atenção especial de nossos representantes, aguardaremos e ficaremos atentos aos desdobramentos do assunto e na certeza que acatada nossa proposta será demonstrado avanço muito grande no sentido de estreitarmos ainda mais nossos relacionamentos.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 13 de abril de 2015.